

**Lei Municipal Nº 6139/2006 de 19 de outubro de 2006.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária, na seguinte classificação orçamentária:

10 – Secretaria de Obras e Saneamento	
01 – Unidades Subordinadas	
17.511.0061.2094 – Manutenção de Estradas Rurais	
3.3.90.30.000000000 – Material de Consumo (1305).....	<u>R\$ 2.500,00</u>
Total.....	<u>R\$ 2.500,00</u>

(dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

10 – Secretaria de Obras e Saneamento	
01 – Unidades Subordinadas	
17.452.0061.1051 – Sistema de Esgoto e Pavimentação Urbana	
4.4.90.51.000000000 – Obras e Instalações (1428).....	<u>R\$ 2.500,00</u>
Total.....	<u>R\$ 2.500,00</u>

(dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA**, em 19 de outubro de 2006.

**Vitor Antonio Pletsch**  
**Prefeito Municipal**